



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA E URBANISMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo, destinados ao atendimento das demandas da Administração Municipal, compreendendo, entre outras atividades, a elaboração, análise e revisão de projetos, elaboração de orçamentos, memoriais descritivos e especificações técnicas, realização de levantamentos e medições, apoio técnico à fiscalização e ao acompanhamento de obras e serviços e demais atividades compatíveis com as atribuições legais dos profissionais de Engenharia Civil e de Arquitetura e Urbanismo.

A necessidade da contratação decorre da demanda crescente e da diversidade de atividades técnicas atualmente submetidas à Administração Municipal, especialmente aquelas relacionadas às Secretarias de Turismo e Cultura, Segurança e Mobilidade Urbana e Serviços Urbanos. Tais demandas envolvem a elaboração e adequação de projetos, preparação de documentos técnicos para processos de contratação, levantamentos, orçamentos, acompanhamento e fiscalização da execução de obras e serviços, bem como a realização de análises e avaliações técnicas necessárias ao adequado planejamento e desenvolvimento das ações municipais.

Atualmente, a equipe técnica vinculada à Secretaria Municipal de Obras encontra-se submetida a elevado volume e diversidade de atribuições, abrangendo simultaneamente as atividades rotineiras do setor e o atendimento às demandas provenientes de diferentes unidades administrativas. Esse cenário, aliado ao quantitativo limitado de profissionais disponíveis, tem reduzido a capacidade operacional da equipe para atender, com a necessária celeridade e eficiência, a totalidade das demandas técnicas existentes e aquelas que surgem no decorrer da execução das políticas públicas municipais. A Secretaria de Turismo e Cultura possui o Contrato nº 214/2025, celebrado com a empresa Aplicare Engenharia Ltda - ME, para atendimento de serviços relacionados à Engenharia Civil. Contudo, conforme informação recebida, a empresa contratada não possui intenção de renovar o contrato, sendo necessária a adoção de providências para realização de nova contratação, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços técnicos.

Nesse contexto, mostra-se necessária a disponibilização de suporte técnico especializado, de forma complementar à estrutura existente, com o objetivo de ampliar a capacidade de atendimento da Administração sem implicar, necessariamente, a manutenção permanente de uma estrutura própria dimensionada para absorver integralmente demandas que apresentam caráter variável e oscilante.

A contratação permitirá, assim, suprir a insuficiência momentânea da capacidade técnica instalada, proporcionando maior agilidade na elaboração e análise de documentos e projetos, no desenvolvimento de levantamentos e orçamentos, no apoio ao acompanhamento e fiscalização de obras, fornecendo subsídios técnicos aos fiscais públicos. Busca-se, com isso, evitar atrasos na tramitação de processos, na execução de projetos e na implementação das ações planejadas pelas diversas Secretarias Municipais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não constava inicialmente no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que a necessidade surgiu posteriormente à sua elaboração, em decorrência de demanda superveniente identificada pelas Secretarias de Turismo, Mobilidade Urbana e de Serviços Urbanos. Após a constatação da necessidade e a formalização da demanda, foi promovida a retificação do Plano de Contratações Anual para inclusão da presente contratação, garantindo seu alinhamento ao planejamento administrativo e observando os procedimentos internos adotados pelo Município.



3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Faz-se necessária a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia civil e arquitetura e urbanismo, compreendendo os seguintes itens e quantidades, para um período de 12(doze) meses:

Item 1 – Engenheiro Civil: contratação de empresa especializada para disponibilização de 1 (um) até 2 (dois) profissionais Engenheiros Civis, devidamente habilitados e registrados no respectivo conselho profissional, para atendimento das demandas da Secretaria de Turismo e Cultura. Quantidade: até 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas.

Item 2 – Arquiteto e Urbanista: contratação de empresa especializada para disponibilização de 1 (um) até 2 (dois) profissionais Arquitetos e Urbanistas, devidamente habilitados e registrados no respectivo conselho profissional, para atendimento das demandas da Secretaria de Turismo e Cultura. Quantidade: até 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas.

Item 3 – Engenheiro Civil: contratação de empresa especializada para disponibilização de 1 (um) profissional Engenheiro Civil, devidamente habilitado e registrado no respectivo conselho profissional, para atendimento das demandas da Secretaria de Serviços Urbanos. Quantidade: até 800 (oitocentas) horas.

Item 4 – Engenheiro Civil: contratação de empresa especializada para disponibilização de 1 (um) profissional Engenheiro Civil, devidamente habilitado e registrado no respectivo conselho profissional para atender as demandas da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana. Quantidade: até 800 (oitocentas) horas.

Para os itens 1 e 2, a quantidade de profissionais poderá ser alterada durante a execução contratual, de acordo com a necessidade dos serviços, podendo iniciar com 1 (um) profissional por item e ser ampliada para até 2 (dois) profissionais por item, observadas as condições contratuais e legais aplicáveis. Tanto para o Item 1 – Engenheiro Civil, quanto para o Item 2 – Arquiteto e Urbanista, deverá ser assegurada a prestação de serviços presenciais pelo mínimo de 20 (vinte) horas semanais por profissional, preferencialmente durante os dias úteis e conforme o horário de expediente da Secretaria, podendo haver convocação em situações excepcionais ou conforme necessidade da Administração.

Para os itens 3 e 4, a prestação de serviços presenciais será de, aproximadamente, 10 (dez) horas semanais por profissional.

A quantidade de horas prevista constitui estimativa, não representando obrigação de consumo integral pelo Município, sendo utilizadas conforme a necessidade da Administração e o desenvolvimento das demandas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas, de forma geral, as seguintes alternativas para suprimento da necessidade: a ampliação do quadro próprio de servidores, mediante criação e provimento de cargos; a contratação de serviços técnicos especializados por meio de empresa ou profissionais habilitados, de acordo com a demanda da Administração; e a contratação de serviços específicos e individualizados para cada projeto, obra ou necessidade que venha a surgir.

A ampliação do quadro próprio apresenta como vantagem a disponibilidade permanente de profissionais para atendimento das demandas municipais. Entretanto, essa alternativa depende de procedimentos administrativos próprios para criação e provimento dos respectivos cargos, além de representar a incorporação permanente de despesas com pessoal, mesmo em períodos de redução da demanda por serviços especializados. Considerando que as necessidades identificadas apresentam volume variável e não uniforme ao longo do tempo, essa alternativa não se mostra, no momento, a mais adequada para suprir a insuficiência temporária identificada.

A contratação de serviços técnicos especializados por demanda, por sua vez, possibilita à Administração contar com profissionais legalmente habilitados para a execução de atividades de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo sempre que houver necessidade, sem a necessidade de ampliar permanentemente a estrutura administrativa. Essa alternativa permite complementar a atuação da equipe técnica existente, direcionando os



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

serviços para as demandas efetivamente verificadas e possibilitando maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos.

Também foi considerada a possibilidade de contratação individualizada de serviços para cada projeto, obra ou demanda específica. Embora esse modelo possa ser adequado para necessidades isoladas e de grande complexidade, sua adoção para o conjunto das demandas identificadas tende a resultar em maior fragmentação das contratações, repetição de procedimentos administrativos e maior tempo para mobilização dos profissionais, especialmente diante da diversidade e da recorrência das atividades necessárias ao Município.

Diante das características da necessidade, verifica-se que a contratação de serviços técnicos especializados de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo, de forma complementar à equipe própria e conforme a demanda da Administração, apresenta-se como alternativa capaz de proporcionar maior flexibilidade, celeridade e eficiência no atendimento das necessidades municipais. A solução permite que os serviços sejam solicitados conforme a efetiva necessidade administrativa, abrangendo atividades como elaboração, análise e revisão de projetos, elaboração de orçamentos, memoriais descritivos e especificações técnicas, levantamentos, medições, apoio às ações de fiscalização e acompanhamento de obras e demais atividades técnicas compatíveis com as atribuições profissionais. Dessa forma, evita-se a manutenção de estrutura técnica permanente superior àquela necessária em determinados períodos, ao mesmo tempo em que se amplia a capacidade de atendimento quando houver aumento ou concentração das demandas.

Os serviços pretendidos constituem atividades usualmente disponibilizadas no mercado por empresas e profissionais especializados, havendo oferta de mão de obra e capacidade técnica compatíveis com as necessidades da Administração.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços, considerando referências de contratações públicas com objetos similares e os valores constantes da Tabela SINAPI, buscando-se obter parâmetros compatíveis com os serviços a serem contratados e com as condições praticadas no mercado.

Para composição da estimativa, foram consideradas as seguintes referências:

- **Cotação 1:** Contrato nº 165/2025, do Município de Garibaldi/RS;
- **Cotação 2:** Contrato nº 235/2022, do Município de Garibaldi/RS;
- **Cotação 3:** Tabela SINAPI, considerando os insumos códigos 002707 e 033952, com desoneração da folha de pagamento, tendo como referência o mês de julho de 2026, para o Estado do Rio Grande do Sul;
- **Cotação 4:** Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2026, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha – CISGA;
- **Cotação 5:** Edital de Credenciamento Público nº 003/2025 e Termo de Credenciamento nº 006/2025, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, cujo valor foi atualizado monetariamente para o período compreendido entre junho de 2025 e julho de 2026.

As referências selecionadas foram analisadas considerando a similaridade dos serviços, a unidade de remuneração adotada e a pertinência dos valores em relação ao objeto da presente contratação. Para as referências que apresentavam valores em período anterior ao da elaboração desta estimativa, procedeu-se à devida atualização, de modo a preservar a comparabilidade dos preços.

Para a definição dos valores unitários, adotou-se a média aritmética das cotações coletadas, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	Cotação 5	Valor unitário	Valor total
1	Engenheiro Civil: contratação de empresa especializada para disponibilização de 1 (um) até 2 (dois) profissionais Engenheiros Cíveis,	Hora técnica	Até 2.400	R\$70,63		R\$ 129,45	R\$ 87,90		R\$96,00	R\$230.400,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

	devidamente habilitados e registrados no respectivo conselho profissional, para atendimento das demandas da Secretaria de Turismo e Cultura.									
2	Arquiteto e Urbanista: contratação de empresa especializada para disponibilização de 1 (um) até 2 (dois) profissionais Arquitetos e Urbanistas, devidamente habilitados e registrados no respectivo conselho profissional, para atendimento das demandas da Secretaria de Turismo e Cultura.	Hora técnica	Até 2.400		R\$77,75	R\$127,71		R\$ 83,97	R\$96,47	R\$231.528,00
3	Engenheiro Civil: contratação de empresa especializada para disponibilização de 1 (um) profissional Engenheiro Civil, devidamente habilitado e registrado no respectivo conselho profissional, para atendimento das demandas da Secretaria de Serviços Urbanos.	Hora técnica	Até 800	R\$ 70,63		R\$ 129,45	R\$ 87,90		R\$96,00	R\$76.800,00
4	Engenheiro Civil: contratação de empresa especializada para disponibilização de 1 (um) profissional Engenheiro Civil, devidamente habilitado e registrado no respectivo conselho profissional para atender as demandas da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.	Hora técnica	Até 800	R\$ 70,63		R\$ 129,45	R\$ 87,90		R\$96,00	R\$76.800,00
TOTAL										R\$ 615.528,00

O valor total da contratação ficou estimado em R\$615.528,00 (seiscentos e quinze mil, quinhentos e vinte e oito reais).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os profissionais deverão atuar de forma integrada com as demais secretarias e equipes técnicas do Município, especialmente quando as demandas envolverem projetos, obras, intervenções, reformas, adequações, espaços públicos, equipamentos turísticos e demais ações vinculadas à Administração Municipal.

Os serviços serão executados de forma presencial nas dependências das Secretarias de Turismo e Cultura, Serviços Urbanos, Segurança e Mobilidade Urbana e/ou nos demais locais determinados pela Administração, conforme a natureza da atividade e a necessidade do serviço, podendo compreender atividades internas na Secretaria, bem como visitas técnicas, levantamentos, apoio técnico ao acompanhamento e fiscalização de obras e demais atividades externas.

Os profissionais contratados serão responsáveis, de acordo com suas respectivas atribuições legais, pela elaboração, análise, revisão e acompanhamento de projetos; elaboração de orçamentos; memoriais descritivos; especificações técnicas; levantamentos e medições; apoio técnico na formalização de processos e documentos para contratação; acompanhamento de serviços executados; emissão de pareceres e relatórios; visitas técnicas;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

apoio técnico ao acompanhamento de obras e demais atividades correlatas às atribuições de Engenheiro Civil e Arquiteto e Urbanista.

A gestão e a fiscalização contratual permanecerão sob responsabilidade dos agentes públicos formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo à contratada fornecer os subsídios técnicos necessários ao exercício dessas atribuições.

As vistorias, medições, análises, avaliações e demais verificações realizadas pela contratada terão caráter auxiliar e deverão ser documentadas por meio de relatórios ou manifestações técnicas encaminhados aos fiscais públicos responsáveis, sem substituir os registros, atestes, decisões e demais atos de competência da Administração.

Sempre que necessária a presença do profissional em obras ou em outros locais determinados pela Administração, o profissional deverá realizar seu próprio deslocamento, utilizando meio de transporte próprio ou disponibilizado pela Contratada, sem geração de custos adicionais ao Município.

Caberá exclusivamente à Contratada arcar com as despesas em geral como alimentação, estadia, impostos e deslocamento dos profissionais para os locais onde deverão prestar os serviços, incluindo combustível, estacionamento, pedágios, manutenção, seguro e demais custos decorrentes da utilização do veículo. A contratada deverá disponibilizar também todos os equipamentos (computador, notebook, etc.), instrumentos e materiais técnicos necessários à adequada execução dos serviços. Para as atividades realizadas em obras, locais de construção ou ambientes que exijam equipamentos de proteção, os profissionais deverão portar os equipamentos de proteção individual – EPIs adequados, tais como capacete, calçado de segurança, colete, óculos, protetor auricular, entre outros que se fizerem necessários, observadas as normas de segurança aplicáveis.

A disponibilização dos equipamentos, softwares, instrumentos de medição, EPIs e demais recursos necessários à execução dos serviços será de responsabilidade da contratada, não cabendo ao Município custos adicionais relacionados à aquisição ou manutenção desses equipamentos.

A contratada deverá garantir a disponibilidade dos profissionais para comparecimento *in loco* sempre que houver necessidade de acompanhamento técnico, apoio à fiscalização, medição, levantamento, vistoria ou qualquer outra atividade inerente às atribuições profissionais.

Os serviços serão executados de acordo com a demanda da Administração Municipal e mediante orientação da Secretaria responsável, que definirá as prioridades, locais e atividades a serem desenvolvidas.

Ao final de cada mês, deverá ser apresentado relatório detalhado das horas efetivamente executadas, contendo, no mínimo, o nome do profissional, período, datas, quantidade de horas trabalhadas, locais visitados e descrição das atividades realizadas, para fins de acompanhamento, fiscalização e pagamento.

O pagamento será efetuado com base nas horas efetivamente prestadas e devidamente comprovadas por meio dos relatórios mensais, observados os limites contratados.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, a diversidade das demandas da Administração Municipal e a necessidade de atendimento às especificidades de cada unidade administrativa, mostra-se tecnicamente adequada a adoção do parcelamento da **contratação em itens**, conforme as características e os quantitativos estimados para cada Secretaria.

O parcelamento foi estruturado de forma a contemplar, de maneira individualizada, a disponibilização de profissionais de Engenharia Civil e de Arquitetura e Urbanismo para atendimento das demandas das Secretarias de Turismo e Cultura, de Segurança e Mobilidade Urbana e de Serviços Urbanos, considerando as particularidades, o quantitativo estimado e as necessidades técnicas de cada área.

A divisão em itens permite que a Administração Municipal contrate separadamente os serviços destinados a cada Secretaria, evitando a concentração de demandas de diferentes naturezas e volumes em uma única contratação. Tal estrutura possibilita maior adequação entre a necessidade administrativa e a capacidade



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

de atendimento da empresa contratada, especialmente em razão da previsão de quantitativos distintos de horas e de profissionais para cada item.

Embora existam três itens destinados à contratação de Engenheiro Civil, sua separação decorre das características e necessidades específicas das Secretarias demandantes. Os Itens 1 e 3 e 4 possuem diferentes quantitativos estimados e diferentes unidades administrativas de atendimento, o que justifica a individualização das contratações e possibilita que cada Secretaria disponha do suporte técnico necessário às suas atribuições, sem prejuízo da gestão centralizada da contratação pela Administração Municipal.

O parcelamento por itens também contribui para a ampliação da competitividade do certame, uma vez que permite a participação de empresas com capacidade técnica e operacional compatível com cada parcela do objeto, sem exigir que um único licitante disponha, necessariamente, de estrutura para atender simultaneamente às demandas de todas as Secretarias e às diferentes quantidades de profissionais e horas previstas.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços técnicos especializados de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo, pretende-se ampliar e complementar a capacidade técnica e operacional da Administração Municipal, proporcionando condições adequadas para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais, especialmente das Secretarias de Turismo e Cultura, Segurança e Mobilidade Urbana e Serviços Urbanos.

Como resultado principal, espera-se assegurar maior celeridade, eficiência e qualidade na execução das atividades técnicas, reduzindo o tempo necessário para elaboração, análise e revisão de projetos, orçamentos, memoriais descritivos, especificações técnicas, levantamentos, medições, pareceres e demais documentos necessários ao desenvolvimento das ações administrativas e à execução de obras e serviços públicos.

Pretende-se, igualmente, proporcionar maior capacidade de acompanhamento e apoio às ações de fiscalização das obras e serviços contratados pelo Município, contribuindo para que sua execução observe os projetos, especificações, quantitativos, cronogramas, normas técnicas e demais condições estabelecidas, com consequente redução de riscos de falhas, retrabalhos, atrasos e desperdícios de recursos públicos.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não foram identificadas providências prévias específicas de natureza estrutural, operacional ou de capacitação para a execução da contratação, considerando que a Administração Municipal já dispõe de estrutura física, administrativa e de servidores aptos a realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

Previamente ao início da execução dos serviços, as Secretarias Municipais demandantes deverão adotar as medidas administrativas necessárias à adequada organização e operacionalização da contratação, especialmente quanto ao planejamento e à formalização das demandas, à definição das prioridades, à indicação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização e ao fornecimento das informações e documentos necessários à execução dos serviços.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto, considerando que a solução pretendida possui autonomia operacional e pode ser plenamente executada de forma independente.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação possui natureza predominantemente técnica e intelectual, destinada à prestação de serviços especializados de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo, não envolvendo, em sua execução ordinária, atividades de produção industrial, utilização significativa de recursos naturais ou geração relevante de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

resíduos. Dessa forma, não são previstos impactos ambientais diretos e significativos decorrentes da própria prestação dos serviços.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida, por se mostrar adequada, necessária e compatível com as necessidades da Administração Municipal, com a capacidade operacional existente e com os resultados pretendidos, contribuindo para o aprimoramento da gestão, para a eficiência na execução das políticas públicas e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

A contratação deverá ser conduzida em conformidade com a legislação aplicável às contratações públicas, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Garibaldi, 11 de setembro de 2026.

FERNANDA GELATTI
Agente Administrativo
Matrícula nº: 7056

LUCIANE BARUFFI PASTORIO
Secretária Municipal da Segurança
e Mobilidade Urbana